PREFEITURA TUBARÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026 - 50º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Tubarão/SC, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no **Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**, CEP nº 88702-011, no **dia 30 de setembro de 2026**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

a) Será nomeado a partir no dia 01 de outubro de 2026;
b) Tomará posse no dia 01 de outubro de 2026;
c) Entrará em exercício no dia 01 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 28 de agosto de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA TUBARÃO

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026 – 50º CHAMADA

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026 – 50º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
29	396052	VITOR ARTUR MARCON	5º		
OPERADOR DE MAQUINAS					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
10	398207	JUCINEI GUIMARAES DA SILVA	6º		
MOTORISTA					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
25	392387	MARCKSON MAURICIO GODOI	24º		
ODONTÓLOGO ESF					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
31	393367	ALESSANDRA FONTANA	31º		
ENFERMEIRO					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA DA PERÍCIA MÉD.**
20	392048	NAYARA MEDEIROS	9º		

Tubarão, SC, 28 de agosto de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA TUBARÃO

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026 - 50º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no dia **30 DE SETEMBRO DE 2026,** no horário das 13:00 as 16:00 horas, realizará o processo de recebimento dos documentos e orientação de candidato classificado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. O candidato deve se apresentar munido da documentação no **Centro Administrativo Municipal situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**.

Tubarão, SC, 28 de agosto de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA TUBARÃO

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Devem ser apresentados todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia:

1 – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;

3 – RG;

4 – CARTEIRA DE TRABALHO;

5 – TITULO DE ELEITOR;

6 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;

7 – CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);

8 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

9 – CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

10 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;

11 – ATESTADO ADMISSIONAL;

12 – DECLARAÇÃO DE BENS;

13 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

14 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;

15 – QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;

16 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;

17 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;

18 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

19 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

20 – NÚMERO PIS/PASEP.

Tubarão, SC, 28 de agosto de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças